



EDITAL Nº 005/2025

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo seletivo de tutores para atuação no curso de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h), para preenchimento de vagas e cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h) é vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com objetivo de promover a formação continuada dos professores da rede pública de Educação que atuam no AEE ou professores que atuam com público da Educação Especial na perspectiva inclusiva, a ser ofertado, na modalidade à distância, pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD), fomentado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), por meio da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (DIPEPI), do Ministério da Educação (MEC) de acordo com as normas contidas neste Edital.

- 1.1 Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem junto ao Curso se orientam pela Resolução CD/FNDE Nº 45/2011 e pelo projeto pedagógico do curso;
- 1.2 Para o presente edital considera-se a categoria de tutores à distância para atuação no curso de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h), com atribuições descritas no item 8.3;
- 1.3 O curso terá suas ações iniciadas no mês de junho de 2024 com duração de 06 (seis) meses;
- 1.4 Para concorrer às vagas de tutor do curso, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Constituem requisitos básicos para a candidatura à tutoria do Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h), na modalidade à distância:

- 2.1.1 Possuir formação em nível superior em Pedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social ou demais licenciaturas;
- 2.1.2 Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses na Educação a Distância em ambientes virtuais de aprendizagem.



2.2 Os candidatos devem possuir habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação;

2.3 Os candidatos devem ter disponibilidade de carga horária para desempenhar as atribuições da tutoria.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para tutores à distância para o curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h), conforme requisitos estabelecidos no item 2.1;

3.2 As atividades do curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h) acontecerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRSA;

3.3 Aos tutores serão atribuídas turmas formadas por cursistas matriculados no respectivo curso de sua atuação;

3.4 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas permanecerão no cadastro de reserva e somente serão aproveitados mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Coordenação do Curso;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet por meio do preenchimento de formulário eletrônico conforme link: <https://forms.gle/Prez4CMQi6rW2hQU9>

4.2 O período de inscrições será de **23/05/2025 às 23h59min do dia 03/06/2025**.

4.3 O candidato deverá realizar o *upload* dos documentos relacionados a seguir nos campos específicos destinados no formulário de inscrição:

- a) Documento de identificação com fotografia;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão ou Diploma de conclusão de curso superior de graduação (obrigatório), devidamente reconhecido pelo MEC, em atendimento ao item 2.1.1;
- d) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses na Educação a Distância em ambientes virtuais de aprendizagem;
- e) Formulário referente ao Anexo I preenchido e assinado, incluindo suas respectivas comprovações.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo;

4.5 As inscrições só serão deferidas mediante o envio, única e exclusivamente no momento da inscrição, de toda a documentação comprobatória elencada no item 4.3, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados;



4.6 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida deste Edital não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos tutores será realizada pela comissão avaliadora composta pela Coordenação do Curso;

5.2 A seleção se constituirá no deferimento das inscrições e da análise do currículo do candidato;

5.3 Toda a pontuação do candidato referente ao Anexo I será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição, por meio do formulário específico;

5.4 O candidato que não atender aos requisitos básicos descritos no item 2.1 terá sua inscrição indeferida;

5.5 A análise curricular de cada candidato que tiver a inscrição DEFERIDA no processo seletivo, com suas respectivas comprovações, consistirá dos seguintes procedimentos:

a) A comissão examinadora contabilizará os pontos de cada candidato de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo I e, após avaliar todos os candidatos inscritos, por curso, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.

b) Ao candidato que não apresentar nenhuma comprovação das informações descritas na análise curricular será atribuída pontuação 0 (zero).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de acordo com a pontuação da análise curricular;

6.2 No caso de empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato(a) com experiência profissional na Educação a Distância em cursos de Especialização ou aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado, Transtorno do Espectro Autista ou Educação Especial/Inclusão;

b) Candidato(a) com experiência docente em cursos de Graduação, Especialização ou aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado, Transtorno do Espectro Autista ou Educação Especial/Inclusão;

c) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.3 Caberá à coordenação do curso elaborar uma listagem de candidatos em ordem decrescente de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.2, para efeito de classificação dos candidatos.



7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra alguma etapa do processo seletivo disporá de até 24 horas para fazê-lo, a contar do horário da publicação do resultado.
- 7.2 O candidato deverá enviar o recurso via formulário eletrônico neste link: <https://forms.gle/X3dWaP6vWKKh1rgSA>. O conteúdo da mensagem deve informar o nome do candidato, CPF e a justificativa/argumentação objeto do recurso.
- 7.3 Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.4 Os resultados dos recursos serão divulgados exclusivamente no endereço <http://nead.ufersa.edu.br>. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

8. DO REGIME DE ATUAÇÃO DOS TUTORES

- 8.1 Os tutores do Curso deverão cumprir carga horária de 20 horas/semanais, para as atividades previstas;
- 8.2 O candidato selecionado que entrar em exercício fará jus à percepção de uma bolsa a ser paga em **parcelas, proporcionais aos meses de atuação, cada uma no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, para o desenvolvimento das atividades previstas nos itens 8.3 até o final do curso previsto para dezembro/2025;
- 8.3 São atribuições do tutor do Curso:
- I – Tutor a distância:
- manter intercâmbio com os formadores e demais membros da equipe colaborando no desenvolvimento dos módulos;
 - auxiliar os formadores no processo de planejamento geral dos módulos, na organização e na atualização da página no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na proposição e no acompanhamento de atividades neste ambiente;
 - acompanhar os cursistas no AVA, considerando os diferentes meios utilizados para favorecer a comunicação, a interação e os processos de aprendizagem e avaliação, tais como: fóruns, chats, entre outros;
 - realizar, sistematicamente, levantamentos de dados e de informações para subsidiar as atividades a ser implementadas nos módulos;
 - criar e manter, em articulação com a coordenação do curso, canais virtuais de interação pedagógica entre os cursistas;
 - auxiliar o acompanhamento, em articulação com a coordenação do curso, da permanência e o sucesso acadêmico dos cursistas;
 - auxiliar o formador no desenvolvimento de atividades inovadoras para uso do ambiente virtual de aprendizagem, visando recuperar desempenhos insuficientes no decorrer do componente curricular;
 - elaborar relatórios solicitados e participar dos eventos que objetivem o aperfeiçoamento da ação tutorial;
 - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos alunos e encaminhar à



- Coordenação do Curso;
- j) manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
 - k) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação do Curso e formadores convidados;
 - l) participar das atividades síncronas programadas para o curso.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir.

ETAPAS DATAS	DATAS
Lançamento do Edital	22/05/2024
Período de inscrições	23/05 a 03/06/2025
Homologação das Inscrições	09/06/2025
Interposição de recursos	10/06/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado da homologação das inscrições	12/06/2025
Divulgação da análise curricular e do resultado preliminar do Processo Seletivo	17/06/2025
Interposição de recursos	18/06/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final do Processo Seletivo	20/06/2025

9.2 O cronograma estipulado no item 8.1 poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem ou adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo;

9.3 Os resultados das fases de seleção, a homologação do resultado final e informações gerais sobre este processo seletivo estarão disponíveis na página eletrônica do NEaD/UFERSA: <https://nead.ufersa.edu.br>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados para atuação na tutoria terão sua contratação condicionada à participação integral de capacitação obrigatória a ser promovida no decorrer do curso, em formato remoto e/ou presencial, pela Coordenação do Curso e formadores convidados, caso sejam convocados;

10.2 Custos com deslocamento ao local das atividades do curso serão arcados exclusivamente pelos tutores;

10.3 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD



- 10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Coordenação do Curso, por intermédio do e-mail caadis@ufersa.edu.br para fins de convocação;
- 10.5 Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail caadis@ufersa.edu.br ;
- 10.6 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.7 O exercício das atividades de tutoria não gera qualquer tipo de vínculo empregatício do candidato selecionado com as instituições envolvidas na oferta do curso;
- 10.8 Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital junto às instâncias competentes;
- 10.9 Todos os avisos, termos aditivos e/ou atos administrativos complementares referentes ao presente processo seletivo, devidamente publicizados na página eletrônica <https://nead.ufersa.edu.br>, incorporam-se ao presente Edital para todos os efeitos legais;
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Mossoró, 22 de maio de 2025.

Coordenação do Curso



ANEXO I – ANÁLISE CURRICULAR

TITULAÇÃO (máximo – 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado (5 pontos):	
Mestrado (3 pontos)	
Especialização (2 pontos)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ENSINO SUPERIOR - Modalidade EaD (máximo – 10 pontos)	
Experiência profissional na Educação a Distância em cursos de Especialização ou aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado, Transtorno do Espectro Autista ou Educação Especial/Inclusão (6 pontos)	
Experiência profissional em outros cursos ou disciplinas de Graduação, Especialização ou aperfeiçoamento (4 pontos)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ENSINO SUPERIOR – Modalidade Presencial (máximo – 10 pontos)	
Experiência Docente em cursos de Graduação, Especialização ou aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado, Transtorno do Espectro Autista ou Educação Especial/Inclusão (6 pontos)	
Experiência docente em outros cursos ou disciplinas de Graduação, Especialização ou aperfeiçoamento (4 pontos)	

Assinatura do candidato